



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
NOVA LARANJEIRAS/PR

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com suas prerrogativas previstas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Wolff, Prefeito em Exercício, para o que segue:

SOLICITAÇÃO Nº. 123/2026

Súmula: Indica a construção de um Parque Sensorial no Lago Municipal.

Justificamos esta solicitação, pois a implantação de um Parque Sensorial representa um importante investimento em acessibilidade, inclusão social, saúde e qualidade de vida da população. Trata-se de um espaço planejado para estimular os sentidos — tato, audição, visão, olfato e equilíbrio — por meio de equipamentos e elementos naturais, proporcionando experiências lúdicas, educativas e terapêuticas.

O parque beneficiará especialmente crianças, pessoas com deficiência, idosos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem excluir os demais munícipes, tornando-se um ambiente de convivência, lazer e integração para toda a comunidade.

O Lago Municipal já é um dos principais espaços públicos de lazer do município e possui localização estratégica para receber esse equipamento, ampliando sua função social e fortalecendo as políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar.

Entre os equipamentos que poderão compor o parque destacam-se:

- Jardim sensorial com plantas aromáticas e texturas variadas;
- Caminho tátil e piso sensorial;
- Painéis interativos e musicais;
- Brinquedos acessíveis e inclusivos;
- Espaços de descanso com acessibilidade;
- Áreas de estimulação motora e cognitiva;
- Paisagismo adaptado para experiências sensoriais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



A presente indicação está em consonância com os princípios da inclusão e da acessibilidade previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e nas políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades.

Diante do exposto, solicita-se a análise e implementação da presente indicação.

Na expectativa de que sejam tomadas as devidas providências necessárias, para o mais breve atendimento desta solicitação, desde já agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 24 de julho de 2026.



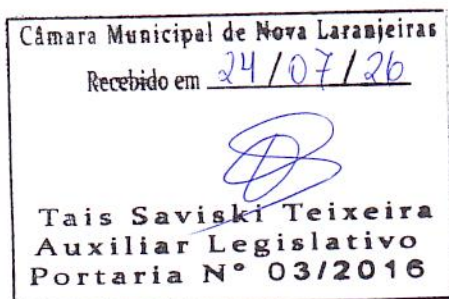
Alex dos Santos Bueno

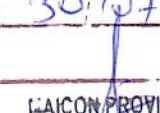
Vereador



Thalita Onetta Muller

Vereadora



LIDO EM PLENÁRIO
Em: 30/07/26

WAICON PROVIN
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA N° 04/2015